



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/002/2024
PROCESSO Nº. 2024-J88G3

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED] doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.403.552/0001-37, com sede à Rua Mario Antônio Modenesi S/N, bairro São Cristóvão, Ibiracú/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **ISABEL DE SEIXAS SOUSA DA CUNHA**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], órgão expedidor SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 178.015.592-15, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº SETADES/002/2024, que tem por objeto cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do Programa “Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção a sua integração à vida comunitária”, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Ibiracú, por meio da realização de despesas de custeio e investimento,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/002/2024 para **R\$105.145,29 (cento e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/002/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

ISABEL DE SEIXAS SOUSA DA CUNHA

Presidente da Associação Pestalozzi De Ibirapu
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 15/08/2025 13:21:51 -03:00

ISABEL DE SEIXAS SOUSA DA CUNHA
CIDADÃO
assinado em 15/08/2025 12:09:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2025 13:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BX0784>